



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 1066/2014–GP/PMSJM

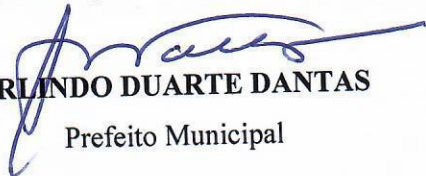
Ementa: Dispõe sobre a denominação do nome de Rua no Centro da cidade nas imediações do CAIC, de Moizés Bezerra da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada a RUA MOIZÉS BEZERRA DA SILVA localizada no Centro da cidade, anteriormente tratada como Rua Projetada, no Município de São José de Mipibu.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 01 de outubro de 2014.


ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal